

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.959 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais),** autorizado pela lei nº. 3.015 de 12 de dezembro de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir "CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO

2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVII

120.200,00

Art. 2° - O recurso para a Abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL

001. CAMARA MUNICIPAL

2.001. Manter o Legislativo

3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

70.000,00

PESSOA FÍSICA

4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

50.200,00

PERMANENTE

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2017, 74° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal